MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 1 Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -17-Ago-2018-14:46-033768-1/2

MENSAGEM Nº 83/2018

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com apresente Mensagem encaminhamos Projeto de Lei, visando autorização legislativa para abertura de Crédito por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.948.352,70 (quatro milhões novecentos e quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

O presente Projeto de Lei visa suplementar despesas abertas por Crédito Especial no início do exercício financeiro de 2018, através de Projeto de Lei que alterou as fontes/blocos de despesas da Secretaria de Saúde, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, alterando os blocos/fontes de 495,496, 497 e 499 para a fonte/bloco único 494.

Diante do exposto, buscamos suplementar as despesas citadas neste Projeto de Lei com objetivo de manter de forma adequada os repasses para o CIRUSPAR, como também o pagamento das despesas médico hospitalares contraídas junto aos prestadores de serviços.

O repasse ao Ciruspar diz respeito ao valor repassado pelo FNS – Fundo Nacional de Saúde para Manutenção do Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná, e o valor para pagamento das despesas médico hospitalares do Município fazem jus ao atendimento médico prestado pelos hospitais e clínicas para pacientes da 7º Regional de Saúde.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **em regime de urgência**, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 148 /2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 4.948.352,70 (quatro milhões novecentos e quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	4.948.352,70

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	4.648.352,70
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	1.200.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 4.948.352,70 (quatro milhões novecentos e quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e dois mil e setenta centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 – 494 (3770)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.648.352,70

10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	
3.3.71.70 – 494 (3808)	Rateio Pela Participação em Consórcios Públicos	1.200.000,00

Total	4.948.352,70

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	4.948.352,70

Total	4.948.352,70

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

Recebi nesta data, na condição de **ASSESSORA CONTÁBIL,** abaixo assinada, conforme estabelece o § 3º do artigo 133-A do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o **Projeto de Lei nº** 148/2018

Pato Branco, 20/08/2018.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 148/2018

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 148/2018**, obter autorização Legislativa para abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 4.948.352,70 (quatro milhões, novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco dotação orçamentária não existente para o exercício de 2018, dentro da Secretaria Municipal de Saúde, para atender orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que alterou os blocos/fontes de 495,496, 497 e 499 para a fonte/bloco único 494 da Secretaria de Saúde, com objetivo de manter de forma adequada os repasses para o CIRUSPAR, como também o pagamento das despesas médico hospitalares contraídas junto aos prestadores de serviços, conforme esclarece mensagem fl.1.

- **08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
- 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 10.30 .0043.2.117 - Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria
- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Reduz.3770)
- Fonte - 494

- 10.302.0043.2.210 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR
- 3.3.71.70 - Rateio Pela Participação em Consórcios Públicos (Reduz.3808)
- Fonte - 494

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3	**3**	**71**	**70**	**00**	**00**	**RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO**	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.
3	**3**	**90**	**39**	**00**	**00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 09
Visto

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II ,42 e 43 tratam dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> ***Art. 40.*** *São* ***créditos adicionais****, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
>
> ***Art. 41.*** *Os créditos adicionais classificam-se em:*
> ***II - especiais****, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; "*
>
> ***Art. 42.*** *Os créditos suplementares e* ***especiais*** *serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*
>
> ***Art. 43*** *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
> ***§ 1º.*** *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> ***II*** *– os provenientes de excesso de arrecadação.*
> ***§ 3º.*** *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*
> ***§ 4º.*** *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Conforme indicado à cobertura se dará pela utilização de **Excesso de Arrecadação** da Fonte de Recurso Vinculado não prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2018, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64, conforme Fonte:

- **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde**

Analisados os artigos 1º e 2º observamos que os mesmos devem encontrar-se dentro do que preceitua a matéria para a alteração orçamentária sugerida, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2018 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

Diante disso o artigo 2º merece reforma para que as matérias estejam iguais entre si, conforme indicação da contadoria do Executivo Municipal.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

O ARTIGO 2º PASSA A VIGORAR COM OS SEGUINTES VALORES:

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.117	**Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria**	**3.748.352,70**
2.210	**Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar**	**1.200.000,00**

O ARTIGO 3º PASSA A VIGORAR COM OS SEGUINTES VALORES:

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 4.948.352,70 (quatro milhões novecentos e quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e dois mil e setenta centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 – 494 (3770)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.748.352,70
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	
3.3.71.70 – 494 (3808)	Rateio Pela Participação em Consórcios Públicos	1.200.000,00
Total		**4.948.352,70**

Feitos os ajustes necessários o Projeto se encontrará apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente bem como com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 22 de agosto de 2018.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CRC-PR Nº 27.823/O-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de Lei nº 148/2018.

Pato Branco, 22/08/2018.

José Gilson Feitosa da Silva – PT
Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Parecer ao Projeto de Lei nº 148/2018

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 148/2018, de 17 de agosto de 2018 – Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 4.948.352,70 (quatro milhões, novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).**

O Projeto em análise visa autorização legislativa para abertura de Crédito por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município.

O presente Projeto de Lei visa suplementar despesas abertas por Crédito Especial no início do exercício financeiro de 2018, através de Projeto de Lei que alterou as fontes/blocos de despesas da Secretaria de Saúde, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, alterando os blocos/fontes de 495,496, 497 e 499 para a fonte/bloco único 494.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, não foi observada nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL,** à tramitação do presente ao Projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 27 de agosto de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -27-Ago-2018-16:52-033830-1/1

Claudemir Zanco – PDT
Membro-Relator

José Gilson Feitosa - PT
(Presidente)

Amilton Maranoski - PV
(Membro)

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

Excelentíssimo Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores infra-assinados, membros da Comissão de Finanças e Orçamentos, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário as seguintes Emendas ao **Projeto de Lei nº 148/2018, de 17 de agosto de 2018 –- Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 4.948.352,70 (quatro milhões, novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).**

APROVADO
Data 29/08/2018
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

1 - EMENDA MODIFICATIVA:

Altera a redação do **art. 2º**, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2° ...

Ação	Especificação	Valor R$
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	3.748.352,70
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	1.200.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
27-Ago-2018-16:52:03382-1/1

APROVADO
Data 29/08/2018
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

2 - EMENDA MODIFICATIVA:

Altera a redação do **art. 3º**, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3° ...

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 – 494 (3770)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.748.352,70
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	
3.3.71.70 – 494 (3808)	Rateio Pela Participação em Consórcios Públicos	1.200.000,00
Total		4.948.352,70

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Pato Branco, 27 de agosto de 2018.

Claudemir Zanco – PDT
Membro-Relator

José Gilson Feitosa - PT
(Presidente)

Amilton Maranoski - PV
(Membro)

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

PROJETO DE LEI Nº 148/2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 4.948.352,70 (quatro milhões e novecentos e quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	4.948.352,70

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	3.748.352,70
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	1.200.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 4.948.352,70 (quatro milhões, novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 – 494 (3770)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.748.352,70
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	
3.3.71.70 – 494 (3808)	Rateio Pela Participação em Consórcios Públicos	1.200.000,00
Total		**4.948.352,70**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	4.948.352,70
Total	**4.948.352,70**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 12
Visto

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.206, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 4.948.352,70 (quatro milhões e novecentos e quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	4.948.352,70

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	4.648.352,70
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	1.200.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 4.948.352,70 (quatro milhões, novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 – 494 (3770)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.648.352,70
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	
3.3.71.70 – 494 (3808)	Rateio Pela Participação em Consórcios Públicos	1.200.000,00
Total		4.948.352,70

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	4.948.352,70
Total	4.948.352,70

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:2BD92F22

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/09/2018. Edição 1586
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 13

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.391, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 4.948.352,70 (quatro milhões e novecentos e quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.206, de 5 de setembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	4.948.352,70

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	4.648.352,70
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	1.200.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 4.948.352,70 (quatro milhões, novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 – 494 (3770)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.648.352,70

10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	
3.3.71.70 – 494 (3808)	Rateio Pela Participação em Consórcios Públicos	1.200.000,00
Total		4.948.352,70

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	4.948.352,70
Total	4.948.352,70

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:D0B72225

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/09/2018. Edição 1586
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Prefeitura Mun de Pato Branco
Fls 14
Visto

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Permissão de Uso nº 90/2018/GP. Dispensa nº 61/2018. PARTES: Município de Pato Branco e AKIYAMA S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS. OBJETO. A utilização a título precário, oneroso e intransferível, do espaço vago (Laboratório Industrial), com área de 515 m² (quinhentos e quinze metros quadrados), denominado Laboratório Industrial do Parque Tecnológico de Pato Branco, situados na Rua Lídio Oltramari, 1628, em Pato Branco - PR, destinados exclusivamente a implantação de unidades de pesquisa e desenvolvimento (P&D) e/ou de área de operação para a produção de produtos e processos inovadores que apliquem a P&D, conforme previsto no Regimento Interno do Parque Tecnológico de Pato Branco. VALOR: R$ 4.120,00 mensal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 anos. PAGAMENTO: Os pagamentos devidos pela ocupação do laboratório Industrial deverão ser efetuados pelo permissionário, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal - DARM. DO GESTOR CONTRATUAL: O Secretário Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação. Pato Branco, 13 de julho de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito. Marlon Luis do Amaral Santos - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 124/2018/GP. Dispensa nº 72/2018. PARTES: Município de Pato Branco e CIVILAR CONSTRUÇÕES – EIRELI - ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de colocação de cercas de alambrado, gradil e portão de acesso a áreas restritas, no Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 17.490,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, após a prestação do Serviço, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor do contrato bem como pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOT. ORÇ.: (970 - 3742). DO GESTOR CONTRATUAL: O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico. Pato Branco, 31 de agosto de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito. Camila Regina Cattuci - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.338, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2018 no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.059, de 07 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0034	Limpeza Pública	550.000,00

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	550.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recursos Vinculada no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0034	Limpeza Pública	
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	
4.4.90.51 – 511 (1122)	Obras e Instalações	550.000,00
Total		550.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
511 – Taxas – Prestação de Serviços	550.000,00
Total	550.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 4 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Anexo I
DECRETO Nº 8.338, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018

CÁLCULO PARA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE 511
1º Arrecadação até o período (Janeiro a Julho de 2018)	4.354.734,27
2º Media de Arrecadação Mensal (4.354.734,27/7 = 622.107,90)	622.104,90
3º Arrecadação Prevista para 2018 (622.104,90 x 12 =)	7.465.258,75
4º Valor Atualizado	5.194.000,00
5º Diferença de valores previsto x arrecadado	3.110.524,43
6º Valor Utilizado	1.180.000,00
7º Saldo a utilizar	1.930.524,43

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.203, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Institui campanha de conscientização para retirada de medicamentos para diabetes, hipertensão e asma nas farmácias comerciais que participam ou sejam conveniadas ao Programa Aqui tem Farmácia Popular.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar campanhas de conscientização aos usuários de medicamentos contínuos para asma, diabetes e hipertensão, para retirar os medicamentos nas farmácias comerciais do Município de Pato Branco que possuem convênio com o Governo Federal – Aqui tem Farmácia Popular.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fornecerá, aos usuários destes medicamentos, informações sobre o montante gasto pelo Município de Pato Branco na aquisição dos mesmos, estimulando os usuários a realizarem seus cadastros nas farmácias comerciais do município de Pato Branco que possuem convênio com o Governo Federal – Aqui tem Farmácia Popular.

§ 1º A campanha tem o intuito de ampliar o acesso das pessoas a estes medicamentos esclarecendo que os mesmos são fornecidos gratuitamente nas farmácias comerciais que estejam conveniadas com o programa Aqui tem Farmácia Popular.

§ 2º Os médicos, quando da prescrição destes medicamentos, também deverão orientar o paciente quanto ao objetivo da campanha.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias público/privado para o desenvolvimento destas campanhas.

Art. 4º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria da vereadora Marines Boff Gerhardt.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.204, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Altera dispositivo da Lei nº 4.419, de 17 de setembro de 2014, que inseriu no Calendário Oficial do Município de Pato Branco o evento "Marcha de Combate à Violência contra a Pessoa Idosa".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 4.419, de 17 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O evento de que trata o art. 1º desta Lei ocorrerá anualmente, no dia 15 de junho, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos vereadores Rodrigo José Correia e Ronalce Moacir Dalchiavon.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.205, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

Denomina via pública de "Victor Dala Costa".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Victor Dala Costa", via pública localizada no Loteamento Recanto da Natureza, em Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito, 5 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.206, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 4.948.352,70 (quatro milhões e novecentos e quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	4.948.352,70

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	4.648.352,70
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	1.200.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 4.948.352,70 (quatro milhões, novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 – 494 (3770)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.648.352,70
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	
3.3.71.70 – 494 (3808)	Rateio Pela Participação em Consórcios Públicos	1.200.000,00
Total		4.948.352,70

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	4.948.352,70
Total	4.948.352,70

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.391, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 4.948.352,70 (quatro milhões e novecentos e quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.206, de 5 de setembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	4.948.352,70

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	4.648.352,70
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	1.200.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 4.948.352,70 (quatro milhões, novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 – 494 (3770)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.648.352,70
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	
3.3.71.70 – 494 (3808)	Rateio Pela Participação em Consórcios Públicos	1.200.000,00
Total		4.948.352,70

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	4.948.352,70
Total	4.948.352,70

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018
JULGAMENTO

Após análise e verificação dos documentos de habilitação e das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 045/2018.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA

Classificação	ITEM	EMPRESA VENCEDORA
1º	01, 02 e 04	GRAFICA TUSSI LTDA - ME
1º	03, 07 e 09	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
1º	05, 06, 12 e 13	JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS - ME
1º	08	DINOMAR PEDRO SCHEFER - ME
	10 e 11	NÃO HOUVE PROPONENTES INTERESSADOS

Por nada mais a ser consignado lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão de Licitação.

Itapejara D Oeste - PR, 05 de Setembro de 2018.

Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, SENDO 01 (UM) PULVERIZADOR AGRÍCOLA DE BARRAS, 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA, 01 (UM) ARADO SUBSOLADOR E 01 (UM) BATEDOR DE GRÃOS, TODOS NOVOS, PARA USO DA APROLISO – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE PASSO LISO – RESERVA INDÍGENA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 10 de setembro de 2018 até às 08h00min do dia 20 de setembro de 2018. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 20 de setembro de 2018. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 20 de setembro de 2018. VALOR MÁXIMO: R$ 56.488,83. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Prazo de entrega: 60 dias, da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 05 de setembro de 2018. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 049/2017

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2017 firmado em 08/05/2017, tendo como objeto: Contratação de empresa para disponibilizar instrutores capacitados para desenvolver trabalho com jovens e crianças para dar continuidade a Banda Municipal, decorrente do Pregão Presencial nº 046/2017. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº. CONTRATADA: BRILHARTE PRODUÇOES LTDA – ME CNPJ Nº 07.861.965/0001-18, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Varaqueta, nº 21, Bairro Menino Deus, município de Pato Branco Estado Paraná, CEP: 85.505-030, neste ato representada Legalmente por Fernanda Cristina Martinello portador do CPF Nº 041.422.229-61 e do RG nº 8.757.327-3. TIPO DE ADITIVO: prazo e valor. VALOR: R$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais) mensais estimando-se o valor de R$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais) para o período de 4 (quatro) meses. PRAZO DE EXECUÇÃO: 08/01/2019. DATA DE ASSINATURA: 05/09/2018.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2018

(Vinculado a Dispensa por Limite nº 009/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO CURSO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL COMERCIAL EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, PARA O DESENVOLVIMENTO DO "PROGRAMA JOVEM APRENDIZ", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1269/2012.

VALOR TOTAL: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 16 (dezesseis) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de setembro de 2018.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 05 de setembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2018 - Contrato nº 147/2014.GP. Inexigibilidade nº 61/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica Anestesiológica Sudoeste Ltda - EPP. OBJETO. A prestação de serviços em consultas médicas ambulatoriais em atenção especializada de saúde, na área de anestesiologia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS-MUNICIPAL. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do protocolo nº 387881/2018 as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, de 07 de agosto de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R$ 5.460,80 totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R$ 65.529,60. Dot. Orç.: 10.30200432.258000 – 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Despesa Principal 689 – Fonte 303 – Desdobramento 3277 e 10.30200432.258000 – 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Despesa Principal 3770 – Fonte 494 – Desdobramento 3906. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 02 de agosto de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito. Oswaldo José de Carlos Pipino – Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.392, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2018 no valor de R$ 603.000,00 (seiscentos e três mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.059, de 07 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2015/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	500.000,00
0043	Manutenção da Saúde	103.000,00
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	-500.000,00
0043	Manutenção da Saúde	-103.000,00

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a saúde da UC – Unidade Central e UBs Unidades Básicas	103.000,00
2.073	Manutenção das Atividades do Interior	300.000,00
2.273	PRODEAGRI	200.000,00
2.068	Programa Bovinotecnia	-300.000,00
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades odontológicas - CEO	-20.000,00
2.139	Manutenção da Prestação de serviços do Laboratório Central	-40.000,00
2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	-33.000,00
2.142	Manutenção dos Serviços do COAS	-10.000,00
2.273	PRODEAGRI	-200.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 603.000,00 (seiscentos e três mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a saúde da UC – Unidade Central e UBs Unidades Básicas	
3.3.90.30 – 303 (555)	Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.39 – 303 (562)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	78.000,00
	Subtotal	103.000,00

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
2.073	Manutenção das Atividades do Interior	
3.3.90.30 – 000 (1024)	Material de Consumo	300.000,00
2.273	PRODEAGRI	
3.3.90.30 – 000 (1030)	Material de Consumo	200.000,00
Total		603.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.113	Manutenção do Centro de Especialidades odontológicas - CEO	
3.3.90.30 – 303 (679)	Material de Consumo	-20.000,00
10.303	Suporte Profilático e terapêutico	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2.139	Manutenção da Prestação de serviços do Laboratório Central	
3.3.90.39 – 303 (736)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-40.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	
3.3.90.30 – 303 (747)	Material de Consumo	-8.000,00
3.3.90.39 – 303 (749)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-25.000,00
	Subtotal	-33.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	
10.305.0043	Manutenção da Saúde	
2.142	Manutenção dos Serviços do COAS	
3.3.90.30 – 303 (772)	Material de Consumo	-10.000,00

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
2.068	Programa Bovinotecnia	
3.3.90.30 – 000 (1001)	Material de Consumo	-200.000,00
3.3.90.39 – 000 (1002)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-100.000,00
	Subtotal	-300.000,00
2.273	PRODEAGRI	
3.3.90.39 – 000 (1031)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-200.000,00
Total		-603.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 5 de setembro de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.206, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 4.948.352,73 (quatro milhões e novecentos e quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	4.948.352,73

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	3.748.352,73
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	1.200.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 4.948.352,73 (quatro milhões, novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 – 494 (3770)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.748.352,73
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	
3.3.71.70 – 494 (3808)	Rateio Pela Participação em Consórcios Públicos	1.200.000,00
Total		4.948.352,70

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso da Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	4.948.352,70
Total	4.948.352,70

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 5 de setembro de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

LEI REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.391, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 4.948.352,73 (quatro milhões e novecentos e quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.206, de 5 de setembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	4.948.352,70

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	3.748.352,70
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	1.200.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 4.948.352,70 (quatro milhões, novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 – 494 (3770)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.748.352,70
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	
3.3.71.70 – 494 (3808)	Rateio Pela Participação em Consórcios Públicos	1.200.000,00
Total		4.948.352,70

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso da Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	4.948.352,70
Total	4.948.352,70

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 5 de setembro de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

DECRETO REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 59/2018. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais e Acessórios para Sinalização Urbana Horizontal. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da emissão da ordem de compra ou outro documento equivalente, no seguinte endereço: Almoxarifado do parque de máquinas: Rua Santos Dumont, nº 3883, Bairro Frei Vito, na cidade de Chopinzinho – Paraná. Elementos de despesas: 1803-1804-1814. GESTORES: Geraldo Olivo. Partes: Município de Chopinzinho e ARP nº 326/2018 – Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda – EPP. Valor Total estimado R$ 149.182,00. ARP nº 327/2018 – Willian Pablo Lamperti – Me. Valor Total estimado R$ 7.779,00. Chopinzinho-PR, 06 de agosto de 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato nº 335/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: COGENT BRASIL LTDA – EPP. Objeto: Aquisição de Insumo Agrícola Tipo Sêmen Bovino, Raças Holandesa e Jersey. Valor total: R$ 19.490,00. Origem: Pregão Eletrônico nº 66/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1832-1833. Data da assinatura: 06/09/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Gian Marsal Zan, pela Empresa.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, designada pela Portaria Municipal 154/2018 de 25 de junho de 2018, composta pelos membros, JOSÉ ROBERTO BOCALON - Presidente, DAIANE CAMBRUZZI – membro e FABIELLE BOCHIO – membro, torna público o resultado da Licitação na modalidade tomada de preço nº 007/2018, tendo como objeto: Contratação de empresa para realizar obra de construção do prédio do Tempo Integral anexo a Escola Municipal Padre Felipe, sendo a construção dos blocos de sala de aula com 1.528,11 m², localizada na Quadra 26 do quadro urbano, na esquina da Rua Frei Carlos Plavinski com a Avenida Iguaçu, conforme Projeto e memorial descritivo anexo ao edital. CLASSIFICAÇÃO: JACSON ANTONIO CONFORTIN - ME, CNPJ Nº 24.981.062/0001-90 - VALOR GLOBAL R$ 1.658.696,54 (hum milhão seiscentos e cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e seis reais com cinquenta e quatro centavos) – 1º LUGAR; L N CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ Nº 21.987.312/0001-00 – VALOR GLOBAL R$ 1.899.433,45 (hum milhão oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos) – 2º LUGAR; WZK CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 12.066.060/0001-96 – VALOR GLOBAL R$ 1.908.055,17 (hum milhão, novecentos e oito mil, cinquenta e cinco reais e dezessete centavos) – 3º LUGAR; TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ Nº 04.379.027/0001-98 – VALOR GLOBAL R$ 1.938.271,80 (hum milhão, novecentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos) – 4º LUGAR; MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MAT. DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 16.700.335/0001-52 - VALOR GLOBAL R$ 1.948.663,58 (hum milhão, novecentos e quarente e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos) – 5º LUGAR; DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 07.903.213/0001-72 - VALOR GLOBAL R$ 2.096.931,47 (dois milhões, noventa e seis mil novecentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos) – 6º LUGAR; PLANO E OBRA CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ Nº 19.348.112/0001-66 - VALOR GLOBAL R$ 2.108.011,48 (dois milhões, cento e oito mil e onze reais e quarenta e oito centavos) – 7º LUGAR; E. CONRADO & CIA LTDA - EPP CNPJ Nº 03.030.122/0001-19 - VALOR GLOBAL R$ 2.199.343,49 (dois milhões cento e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos) – 8º LUGAR; JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME CNPJ Nº 27.389.868/0001-81 - VALOR GLOBAL R$ 2.292.426,94 (dois milhões, duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos) – 9º LUGAR.

Saudade do Iguaçu, 11 de setembro de 2018.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A SAN RAFAEL SEMENTES E CEREIS LTDA – FILIAL 11, torna público que recebeu do IAP Licença Prévia de nº 146767 válida até 20/08/2020 para atividade de comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados sobre parte do lote 101 - imóvel denominado Jaracatiá, Município de São João, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia - Paraná
Cx. Postal nº 51, CEP 85.530-000
Fone/Fax (046) 3252-8000

DECRETO Nº 0119/2018

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, por Superávit Financeiro e por Anulação na Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2018 no valor de R$ 280.639,23 (Duzentos e Oitenta mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.648 de 20 de dezembro de 2017.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação, por Superávit Financeiro e por Anulação na importância R$ 280.639,23 (Duzentos e Oitenta mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos), para atender ato da seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria Municipal da Agricultura
04.01 – Administração S.M.A.
2060/0010 2.007/000 – Manutenção das Atividades da Agropecuária
3.3.90.93 00 – 837 – Indenização e Restituição 110.639,23

06 – Secretaria Municipal de Assistência Social
06.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
082/1A/018 2.035/000 – Transferências do Sistema Único da Assistências Social -SUAS
3.3.90.39 00 – 934 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. $0.000,00

07 – Secretaria Municipal Educação Cultura e Esportes
07.01 – Administração S.M.E.C.E.
123/1/0020 1.007/000 – Construção da Escola Municipal
4.4.90.51 00 – 103 – Obras e Equipamentos 90.000,00
TOTAL **280.639,23**

Art. 2º - Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos conforme as rubricas abaixo identificadas:

Superávit:
3.934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social $0.000,00

Excesso:
2.4.2.8.99.11.03.00 – 837 – SEDU - CONTRATO 242/2018 - AÇUCENA 110.639,23

Anulação
07 – Secretaria Municipal educação Cultura e Esporte
07.01 – Administração S.M.E.C.E.
123/1/0020 2.019/000 – Manutenção do Ensino Fundamental – Receita Educação 1ª e 25ª a.
3.3.90.39 00 – 000 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 90.000,00
TOTAL **280.639,23**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Clevelândia, 11 de setembro de 2018.

ADEMIR JOSE GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.
RUA Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP 85.568-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 24 de Setembro de 2018 às 09h00min, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, para AQUISIÇÃO DE PORTAS DE VIDRO, DIVISÓRIAS DE EUCATEX E UMA GELADEIRA PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA DO MUNICIPIO DE HONORIO SERPA.

Do Protocolo E Sessão De Abertura. O Credenciamento e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 24 de Setembro de 2018, das 08h00min horas até as 08h30min. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na integra à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaoprhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 11 de Setembro de 2018.

Elisangela Macagnan
Pregoeira Substituta

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 59/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 59/2018, de 25/07/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ata de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	149.182,00
WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME	7.779,00
TOTAL HOMOLOGADO	156.961,00

Que aprisestaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06/09/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito.

GRÊMIO INDUSTRIAL PATOBRANQUENSE - GIP

CNPJ: 78.072.766/0001-79 torna público que requereu ao IAP, a Licença Simplificada, para o sistema de aquecimento de água na rua Araucária, 883, Santa Terezinha, Pato Branco, PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Presidente
Pedro Renaldo Lorenzon

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 16
Visto

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.206, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 4.948.352,70 (quatro milhões e novecentos e quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	4.948.352,70

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	3.748.352,70
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	1.200.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 4.948.352,70 (quatro milhões, novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 – 494 (3770)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.748.352,70

10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	
3.3.71.70 – 494 (3505)	Rateio Pela Participação em Consórcios Públicos	1.200.000,00
Total		4.948.352,70

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	4.948.352,70
Total	4.948.352,70

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

LEI REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador: 1ABB5C48

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/09/2018. Edição 1589
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 17
Visto

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.391, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 4.948.352,70 (quatro milhões e novecentos e quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.206, de 5 de setembro de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	4.948.352,70

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	3.748.352,70
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	1.200.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 4.948.352,70 (quatro milhões, novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 – 494 (3770)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.748.352,70

10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	
3.3.71.70 – 494 (3898)	Rateio Pela Participação em Consórcios Públicos	1.200.000,00
Total		4.948.352,70

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	4.948.352,70
Total	4.948.352,70

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito
Decreto Republicado Por Erro Material

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:A9F58701

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/09/2018. Edição 1589
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 18
Visto

PROJETO DE LEI Nº 148/2018 (Regime de urgência)

MENSAGEM Nº 83/2018
RECEBIDA EM: 17 de agosto de 2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 4.948.352,70 (quatro milhões, novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).
(Suplementar despesas abertas por Crédito Especial no início do exercício financeiro de 2018, através de Projeto de Lei que alterou as fontes/blocos de despesas da Secretaria de Saúde, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, alterando os blocos/fontes de 495,496, 497 e 499 para a fonte/bloco único 494; com objetivo de manter de forma adequada os repasses para o CIRUSPAR, como também o pagamento das despesas médico hospitalares contraídas junto aos prestadores de serviços. O repasse ao Ciruspar diz respeito ao valor repassado pelo FNS – Fundo Nacional de Saúde para Manutenção do Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná, e o valor para pagamento das despesas médico hospitalares do Município fazem jus ao atendimento médico prestado pelos hospitais e clínicas para pacientes da 7º Regional de Saúde)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 20 de agosto de 2018

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 22 de agosto de 2018
RELATOR: Claudemir Zanco – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 29 de agosto de 2018 – Aprovado com 6 (seis) votos e 4 (quatro) ausências. Votaram a favor: Amilton Maranoski – PV, Claudemir Zanco – PDT, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB e Vilmar Maccari – PDT. Aprovado com **emendas modificativas.**
** O Vereador Suplente Amilton Maranoski – PV assumiu a vaga do Vereador Titular Marco Antonio Augusto Pozza – PSD pelo período de sua licença, 15 de agosto a 10 de outubro de 2018.*
** O Vereador Suplente Ednilson Carlos Bertol – PSL assumiu a vaga do Vereador Titular Fabricio Preis de Mello – PSD, pelo período de sua licença, 23 de agosto a 23 de setembro de 2018.*
Ausentes, os vereadores Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Ednilson Carlos Bertol – PSL, Rodrigo José Correia – PSC e Ronalce Moacir Dalchiavan – PP.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 3 de setembro de 2018 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Amilton Maranoski – PV, Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Ednilson Carlos Bertol – PSL, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.
** O Vereador Suplente Amilton Maranoski – PV assumiu a vaga do Vereador Titular Marco Antonio Augusto Pozza – PSD pelo período de sua licença, 15 de agosto a 10 de outubro de 2018.*
** O Vereador Suplente Ednilson Carlos Bertol – PSL assumiu a vaga do Vereador Titular Fabricio Preis de Mello – PSD, pelo período de sua licença, 23 de agosto a 23 de setembro de 2018.*

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 586/2018-DL, de 4 de setembro de 2018.
SANÇÃO: **Lei nº 5206, de 5 de setembro de 2018. Decreto nº 8391, de 5 de setembro de 2018.**

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B3 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7219 de 6 de setembro de 2018 e no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/amp edição nº 1586 de 6 de setembro de 2018.
Republicados no Jornal Diário do Sudoeste, Edição nº 7222, pág. B9, de 12 de setembro de 2018 e no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ **edição nº 1589, de 12 de setembro de 2018 – por erro material.**